



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

Projeto de Lei nº \_\_, 25 de Abril de 2012

## **PROJETO DE LEI Nº 022, DE 25 DE ABRIL DE 2012.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 73.478,20, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 73.478,20 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.044	SUBVENÇÃO A APAE DE MONTE ALTO	
3.3.50.43.00.00-00.01.0220	Subvenções Sociais	42.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>42.000,00</b>

---

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.045	ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.478,20
	<b>TOTAL</b>	<b>31.478,20</b>

---

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

---

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.044	SUBVENÇÃO Á APAE DE MONTE ALTO	
3.3.50.43.00.00.01.0200	Subvenções Sociais	42.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>42.000,00</b>

---

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.045	ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO BÁSICA	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

*Projeto de Lei nº \_\_, 25 de Abril de 2012*

3.3.90.36.00-00.01.0200      Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física      31.478,20

TOTAL      31.478,20

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de Abril de 2012.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

*Projeto de Lei nº \_\_, 25 de Abril de 2012*

## **JUSTIFICATIVA**

*Prezado Presidente e Ilustres Edis,*

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 73.478,20.

Tendo como objetivo, adicionar dotação necessária para efetuar as despesas/empenhos nos seguintes setores e valores:

- R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinado a Subvenção a APAE de Monte Alto;
- R\$ 31.478,20 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) destinando a Estagiários da Subvenção a APAE Monte Alto.

Ressaltando que os referidos valores serão pagos com recursos municipais.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**